

PROJETO DE LEI

Nº 144/2012

Lei Nº 10.108

AUTÓGRAFO Nº 184/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA APPARECIDA ARCURI" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 144/2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA APPARECIDA ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:


Art. 1º Fica denominada "MARIA APPARECIDA ARCURI" a Rua 13, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 6, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Abril de 2012.

  
Neusa Maldonado  
Vereadora





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº JUSTIFICATIVA:**

## **Maria Aparecida Arcuri**

Nasceu em 23 de outubro de 1926 na cidade de Sorocaba, filha de João Soares e Elisa Pereira Soares.

Frequentou o Colégio Santa Escolástica durante o ensino fundamental. Lá também aprendeu a bordar e costurar.

Casou-se em 1960 com Adolpho Arcuri, com quem teve 4 filhos, Mercedes, Elisa, Vera e João.

Trabalhou muitos anos como costureira, após o casamento, sempre trabalhou ao lado de seu marido seja no Bar e Sorveteria que tinham em Votorantim ou no sítio que possuíam no Bairro do Itinga.

Muito dedicada a família, sua casa sempre foi referencia de hospitalidade e guloseimas.

Faleceu em 14 de dezembro de 2005 aos 80 anos vitima de um AVC

S/S., 16 de Abril de 2012.

  
Neusa Maldonado  
Vereadora



**Recebido na Div. Expediente**

18 de abril de 2012

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 19/04/2012

[Handwritten Signature]  
Dir. Expediente

*Recebido em 20/04/12*

[Handwritten Signature]  
**Suellen Scüra de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça*  
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 251-V do livro C nº 133 de Registro de Obito, Termo nº 49.509, consta que no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **MARIA APPARECIDA ARCURI**, falecida no dia catorze de dezembro de dois mil e cinco (14/12/2005), às dez horas, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com setenta e nove anos de idade, viúva, do sexo feminino, DO LAR, natural de SOROCABA, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e vinte e seis, residente à rua Cônego Januário Barbosa nº 270 - bairro Vergueiro, SOROCABA, Estado de São Paulo, filha de JOÃO SOARES e de ELISA SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Fasano Freitas, CRM 96887, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos e sistemas, sepses, broncopneumonia, AVC.


O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante JOÃO FERNANDO ARCURI.

Observações: A falecida era viúva de ADOLPHO ARCURI, com quem foi casada neste Registro Civil, aos 15/03/1960 (LRA: 63, fls. 193v, nº 13703), deixou os filhos: Mercedes Aparecida com 44 anos, Elisa Maria com 39 anos, Vera Lucia com 38 anos e João Fernando com 36 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LRA: 31, fls. 84, nº 1141.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2005.

  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta



1ª VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
LEI 9534/97  
Digitada por: NOM



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 144/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Maria Aparecida Arcuri” a Rua 13, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, com início na Rua 14 e término na Rua 06, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de abril de 2012.

Suellen Scursã de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

*Marcia Pegorelli Antunes*  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 144/2012, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "MARIA APPARECIDA ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*

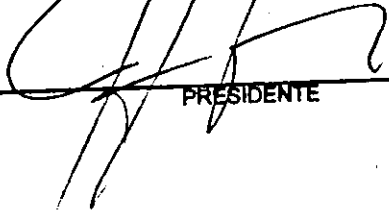




**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.26/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 10/11/05 1 2012

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0334

Sorocaba, 10 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184/2012, aos Projetos de Lei nºs 49, 118, 128, 137, 140, 104 e 144/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 184/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA APPARECIDA ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 144/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APPARECIDA ARCURI" a Rua 13, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.530

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.108, DE 23 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA APPARECIDA ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 144/2012 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APPARECIDA ARCURI" a Rua 13, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

### JUSTIFICATIVA

MARIA APPARECIDA ARCURI  
Nasceu em 23 de Outubro de 1926 na cidade de Sorocaba, filha de Jolto Soares e Elisa Pereira Soares.  
Frequentou o Colégio Santa Escolástica durante o ensino fundamental.  
Lá também aprendeu a bordar e costurar.

Casou-se em 1960 com Adolpho Arcuri, com quem teve 4 filhos, Mercedes, Elisa, Vera e Jolto.  
Trabalhou muitos anos como costureira, após o casamento, sempre trabalhou ao lado de seu marido seja no Bar e Sorveteria que tinham em Votorantim ou no sítio que possuem no Bairro do Itinga.  
Muito dedicada a família, sua casa sempre foi referência de hospitalidade e guloseimas.  
Faleceu em 14 de Dezembro de 2005 aos 80 anos vítima de um AVC.  
S/S., 16 de abril de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
Vereadora





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.108, DE 23 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA APPARECIDA ARCURI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 144/2012 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APPARECIDA ARCURI” a Rua 13, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1926-2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

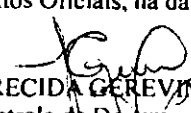
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.108, de 23/5/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

**MARIA APPARECIDA ARCURI**

Nasceu em 23 de Outubro de 1926 na cidade de Sorocaba, filha de João Soares e Elisa Pereira Soares.

Frequentou o Colégio Santa Escolástica durante o ensino fundamental. Lá também aprendeu a bordar e costurar.

Casou-se em 1960 com Adolpho Arcuri, com quem teve 4 filhos, Mercedes, Elisa, Vera e João.

Trabalhou muitos anos como costureira, após o casamento, sempre trabalhou ao lado de seu marido seja no Bar e Sorveteria que tinham em Votorantim ou no sítio que possuíam no Bairro do Itinga.

Muito dedicada a família, sua casa sempre foi referencia de hospitalidade e guloseimas.

Faleceu em 14 de Dezembro de 2005 aos 80 anos vitima de um AVC.

S/S., 16 de abril de 2012.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
Vereadora